

ANNO XXII

"A UNIAO"

IMPEDIMENTOS Os servicos da redaccão comecam ás treze horas e terminam ás duas. Recebem-se na gerencia, até ás 24 horas, annuncições, reclames e publicações remuneradas de qualquer natureza.

PREÇO DE ASSINATURAS ANNO . . . 20\$000 SEMESTRE . . . 10\$000 Publicações sollicitadas a \$300 por linha, na primeira inserção e a \$200 nas subsequentes. Nas columnas edicias 15000 cada linha.

REDAÇÃO E OFFICINAS: "Imprensa Official" 2, Rua Duque de Caxias, 2.

JAPONEZES E AMERICANOS

Manuseando ha dias o livro, já hoje tão famoso, de Homer Lea, sobre a insuficiencia militar e naval dos Estados Unidos, que elle escollipia, cortando fundo, com não dífirma e notoria, foi que me veio a lembrança dessa aproximação politica, que se faz dia a dia mais estreita, com uma concentração de interesses e necessidades maiores, e uma afinidade espirital evidente, entre o Japão e o Mexico. Essa aproximação não é de hoje: data de quatro seculos, quasi sempre de certo tempo a essa parte foi que ella entrou a preoccupar mais de um publicista americano. Preocupação grave, apprehensão seria, e que essa entidade nascia, o merito de as engravear e de as tornar um novo ponto de discussão da politica internacional cabe ao *Valor of Ignorance*. Este trabalho do celebre estrategista e publicista yankee é de uma admiravel vibrância e de uma logica dilocente. Depois de nos lermos que emvargam uma familia de soldado em de marinhão e vivem sujeitos a disciplina de um regulamento, entram a ser concebidas nua fantasma regular que, com a facilidade de falar com desassombro e dizer a verdade, sobre a organização do desorganizado militar ou naval de seu país, foi Homer Lea quem, numa mais larga porção se aproveitou dessa franquia. Aproveitou-se até demais. O seu livro é ao mesmo tempo uma obra de critica ampla e erua, levada ás vicissitudes das duas instituições armadas dos Estados Unidos, mas que emvargam o espirito num espirito comovido com uma lúria e uma impressão absoluta. Elle dá uma impressão ávida e segura do problema naval e militar americano, do que se prepara em que elles se acham para uma guerra, e da possibilidade, da qual ninguém mais hoje se arri, de que a America occidental, por elle, os seculares insondáveis da politica do Pacifico, a hegemonia do grande oceano, e as relações territoriaes do futuro, aguarda áquelles instantes, são não vendidos abertamente, sem ambigüidade nem meios furtivos, o grande plano de guerra, que o mundo não se dá a achar, e que o Japão, no seu não lhe desdobra-se o mundo inteiro, em seu grande estrategista, o seu tactivo verdadeiro, Homer Lea, que, em esse livro, que privilegia, correndo o véio a uma situação sobre a qual se juntavam até aqui os comentarios dolorosos a que elle não cede, e que em America, e que, ante as quaes elle não se detem. A capacidade da previsão nesse espirito notável, é surpreendente. A habilidade e a coragem de se lançar em actuaes questões, áquella nelle se alia, na synthese mais feliz, consultando essa mystica tradição, e dando moral, que o seu libello traz.

ACTOS OFFICIAES

O exmo. sr. Presidente do Estado assignou hontem os seguintes actos officiaes: Exonerando o cidadão Bento Luiz de Araújo do cargo de sub-prefeito do municipio de Cabaceiras, por ter accedido ao logar de agente fiscal da Mesa de Arca durante o seu mandato, por substituição de cidadão Severino de Barros Lyra.

Removendo os cidadãos Honório Moreira dos Santos, sr. Claudio Baracho e José Francisco Borges para exercerem os cargos de 1.º e 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal do termo de Arca durante o interinício que comecou a 23 de Fevereiro do anno proximo passado, por não ter os mesmos prestado o juramento de estylo no prazo marcado por lei.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTENHE: O filizter e conceituado facultativo sr. Dr. Joaquim Hardman, capitão-mor da Força Policial deste Estado. Bem relacionado em nua vida social e ligado a duas das mais distintas familias parahybanoas, o sr. Dr. Joaquim Hardman, recebeu por esse auspicio motivo, innumeráveis cumprimentos e felicitações.

Decorreu hontem, por entre as jubilaes expensas da sua exma. a exma. e aniversario natalicio do illustre e notavel sr. Dr. Joaquim Gomes Custodio, socio de nua das mais importantes casas commerciaes desta praça.

Por esse auspicio motivo, o cel. Coimbra, que conta em nua vida social politica e innumeráveis amizades, foi hontem multissimo cumprimentado por parte dos seus incontinentes amigos e admiradores.

O exmo. sr. Dr. Presidente do Estado mandou cumprir o illustre e notavel sr. Dr. Alfredo Galvão, cirurgião dentista domiciliado nesta cidade.

Transcreve hoje o aniversario natalicio do illustre sr. Dr. Agripino de Carvalho Rodrigues dos Anjos, substituto do juiz seccional no Estado do Mato Grosso.

O distincto capitão José Machado da Silva, seloso funcionario postal neste Estado.

Muito estimado no seo dos seus companheiros de repartição e disposto nesta capital de consideráveis amizades, o sr. capitão José Machado da Silva, de certo, receberá hoje affectuosos cumprimentos e felicitações.

entific áquella hypothese, nem por ella se desistia, á mingum de uma de modo decidido. Mas apresenta factos e apresenta-os com a clareza com que elle os discute por via de regra, e a honestidade com que elle os resolve as idéas que elles representam.

Que não desapareçam de todo as raças de aborigens que viviam no continente, antes d'aqui avortar Colombo, o nosso serviço de Protecção aos Indios bastaria para confirmá-lo, inevitavelmente. Os vestígios das antigas civilizações que aqui phosporavam, para deixar após si um traço dubio, como a nossa, e um traço fulgurante, como a dos Incas, á dos Astecas, encastram-se a cada passo, e não apenas os instrumentos, os monumentos, as formas exteriores, as tradições rituales, que figuram a grandeza do passado indiano do Perú, do Chile e do Mexico, mas nos individuos, nas camadas sociais, os aspectos ethnographicos, que tanto os differenciam do immigrante européo, dos elementos extremos de qualquer mescla com os nacionaes.

ALADINO *** Actos Officiaes O exmo. sr. Presidente do Estado assignou hontem os seguintes actos officiaes: Exonerando o cidadão Bento Luiz de Araújo do cargo de sub-prefeito do municipio de Cabaceiras, por ter accedido ao logar de agente fiscal da Mesa de Arca durante o seu mandato, por substituição de cidadão Severino de Barros Lyra.

Removendo os cidadãos Honório Moreira dos Santos, sr. Claudio Baracho e José Francisco Borges para exercerem os cargos de 1.º e 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal do termo de Arca durante o interinício que comecou a 23 de Fevereiro do anno proximo passado, por não ter os mesmos prestado o juramento de estylo no prazo marcado por lei.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTENHE: O filizter e conceituado facultativo sr. Dr. Joaquim Hardman, capitão-mor da Força Policial deste Estado. Bem relacionado em nua vida social e ligado a duas das mais distintas familias parahybanoas, o sr. Dr. Joaquim Hardman, recebeu por esse auspicio motivo, innumeráveis cumprimentos e felicitações.

Decorreu hontem, por entre as jubilaes expensas da sua exma. a exma. e aniversario natalicio do illustre e notavel sr. Dr. Joaquim Gomes Custodio, socio de nua das mais importantes casas commerciaes desta praça.

Por esse auspicio motivo, o cel. Coimbra, que conta em nua vida social politica e innumeráveis amizades, foi hontem multissimo cumprimentado por parte dos seus incontinentes amigos e admiradores.

O exmo. sr. Dr. Presidente do Estado mandou cumprir o illustre e notavel sr. Dr. Alfredo Galvão, cirurgião dentista domiciliado nesta cidade.

Transcreve hoje o aniversario natalicio do illustre sr. Dr. Agripino de Carvalho Rodrigues dos Anjos, substituto do juiz seccional no Estado do Mato Grosso.

O distincto capitão José Machado da Silva, seloso funcionario postal neste Estado.

Muito estimado no seo dos seus companheiros de repartição e disposto nesta capital de consideráveis amizades, o sr. capitão José Machado da Silva, de certo, receberá hoje affectuosos cumprimentos e felicitações.

VIAJANTES - Seguiram para o hontem do Estado, pelo horario do *Great Western*, os sr. João Ferreira da Silva, negociante residente em Taubaté.

Manuel Mousinho, empregado da casa commercial Loucos & C., desta praça.

Cel. Porfirio da Fonseca, collector das rendas federaes em Guarabira.

Pelo horario de hoje da *Great Western* viaja para Mizericordia, onde reside, o sr. ed. Wenceslau Lopes da Silva, abastado fazendeiro e uma das prestigiosas influencias politicas daquelle zona sertanista.

Hontem á noite, o distincto Viajante esteve em o nosso gabinete redaccional, em companhia de nua prezadissimo collaborador sr. Dr. Mathews de Oliveira, apresentandoo por essa occasião as suas despedidas pessoais.

Almejanos a s. a. excellento viajante.

VIARIAS: O nosso prezado collega Dr. Rodrigues de Carvalho soheito, e nosso intermediario para agradecer os cumprimentos e felicitações que lhe tem sido endereçados por motivo do seu regresso a esta capital.

Dr. Izidoro Gomes - O illustre sr. Dr. Izidoro Gomes da Silva, nosso prezado collega e prestigioso 1.º secretario da Assembleia Legislativa, durante hontem todo o dia foi hontem innumeros felicitações, pelo motivo do seu aniversario natalicio, por cartas, artigos e telegrammas.

A noite foi, ex. multissimo cumprimentado pelos seus amigos desta capital, que affluiram ao seu palacet, em Tombá, afim de aproveitarem-se dos seus bellosos protestos de amizade.

O exmo. sr. Dr. Castro Pinto, Presidente do Estado, mandou felicitar o anniversario pelo seu officio de gabinete, nua confrade dr. Alpheu Rosas Martins.

ELEIÇÕES PRESIDENCIAES

O resultado total das eleições federaes procedidas neste Estado a 1.º do corrente, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, é o seguinte:

Table with 2 columns: Candidate Name and Votes. Includes Dr. Wenceslau Braz (36 municipalities) and Dr. Urbano Santos (Catoê do Rocha).

NOTA - O resultado é correspondente a 11 municipios, faltando 2 para completar o numero do Estado. Alagoa Nova, onde não houve eleição e Caetana, cujos eleitores votaram em Guarabira, por não haver alli o competente alistamento.

RECEPCAO AO SENADOR WALFREDO LEAL

Sabemos que a commissão geral encarregada das festas em honra ao exmo. senador Walfredo Leal, a ser realizadas por occasião da sua chegada, sabido proximo, a esta cidade, não tem pougado esforços para que essas manifestações revistam o cunho de maior brilhantismo e intenso entusiasmo.

Irá ao Recife amanhã, pelo horario do *Great Western*, uma commissão de amigos e correigionarios, para de esperar o eminente politico parahybano.

Dessa commissão faz parte o desembargador Heracleto Cavalcanti e dr. Francisco C. Cavalcanti d'Albuquerque.

EXGÓTTOS DA CAPITAL: A cidade futura. O projecto do dr. Saturnino de Brito.

Regressou ante-hontem de Pernambuco o illustre sr. Dr. Miguel Raposo, operoso director de obras publicas, que fôr ao vizinho Estado receber do sr. dr. Saturnino de Brito o plano e instruções para os exgóttos desta capital.

as audiencias do sr. Presidente do Estado e dos representantes da imprensa, exhibiu no sr. dr. Castro Pinto a planta dos exgóttos, da remodelação da cidade bem como os orçamentos respectivos, tudo feito com aquella perfeição e clareza que caracterizam os nua vez trabalhos do sr. dr. Saturnino de Brito.

O sr. Presidente do Estado não conteve a effusão de contentamento que essa brilhante cooperação do dr. Saturnino de Brito lhe despertou e veio cuidar com o maximo empenho de tornar no mais curto prazo uma realidade esse projecto que se auspiciou como um novo luzero para os destinos da Parahyba do Norte.

SECRETARIA DE ESTADO

Reasumiu hontem as suas funções de secretario de Estado o exmo. sr. Dr. Rodrigues de Carvalho, consultor juridico, que exerce em commissão aquelle honroso cargo de confiança politica e administrativa.

Durante a sua ausencia esteve substituído, com muita presteza e entendimento, o sr. dr. José Leal, director da secretaria de Estado.

Por esse motivo, o sr. dr. Rodrigues de Carvalho recebeu, hontem, muitos cumprimentos de seu grande circulo de amigos e admiradores.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O exmo. sr. Dr. Castro Pinto, Presidente do Estado, recebeu do exmo. sr. Dr. Heracleto de Freitas, ministro do Interior e Justiça, o seguinte telegramma official:

Parahyba - Repartição Geral dos Telegraphos - Telegramma de Rio N. 124000 - 11/11/14. Data 4 horas. Tendo-se aggravado a situação em que se encontra o Estado de Ceará segundo precisas e insuspeitas informações do inspector da repartição militar e sr. presidente da Republica resolveu decretar o estado de sitio para até 31 do corrente afim de evitar as graves consequencias da anarchia se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital, onde os meios normaes são impotentes para garantir a vida aos habitantes nacionaes e estrangeiros tendo por conseguinte a situação de guerra travada naquelle estado, não pode ser o mesmo momento o governo da Republica se conservar intacta a ordem e a disciplina na Capital,

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JOÃO PEREIRA DE CASTRO PINTO

Decreto n. 688 (*)

De 6 de março de 1914.

Proroga, por mais um anno, o prazo do contracto celebrado em 19 de maio de 1913...

Doutor João Pereira de Castro Pinto, Presidente do Estado da Parahyba...

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorogada, por mais um anno, a contar da data do presente Decreto...

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. O Secretario de Estado fica publicar o presente Decreto...

JOÃO PEREIRA DE CASTRO PINTO.

(*) Reproduzido por ter sahido incorrecto.

Londres, 10

A noite, das 19 ás 21 horas, funcionaram as aulas de contabilidade e francez pratico do 1.º anno...

ADVOGADOS BARRISTAS ALFREU ROSAS MARTINS ISAC LEÃO PINTO

Notas Policiaes

1.ª delegacia

Pelo dr. João Franco, delegado do 1.º districto, foi remetido ao dr. juiz de direito da 1.ª vara o inquérito policial...

Foram recolhidos á Cadeia Publica os ganhadores de fretes, chamas ns. 73 e 21...

Novidades!

Bello sortimento de camisas inglesas acaba de receber a RAINHA DA MODA.

TELEGRAMMAS

Serviço especial d'A UNIÃO

Rio, 10

O sr. Presidente da Republica

O sr. marechal Hermes da Fonseca, presidente da Republica, esteve hoje em visita ao curaçado Minas-Geraes...

O dr. chefe de policia deste Estado officio ao seu collega de Pernambuco...

O dr. chefe de policia officio ao dr. inspector do Theouro, remetendo a folha da limpeza dessa repartiçao...

Em movimento da Polytechnica Industrial, o cargo do Instituto de Protecçao e assistencia a infancia...

Existiam 688 creanças, tiveram 143 e foram em tratamento 250. Eas creanças foram visitadas pelos Drs. Guedes Pereira e Sôixas Maia.

No hospital de Santa Isabel, a cargo da Santa Casa de Misericordia, existiam hontem em tratamento 114 enfermos...

As enfermarias foram visitadas pelos Drs. P. Marojo, J. Haruiman, J. Maniel e Teixeira de Vasconcellos.

A Alfandega deste Estado, por seu thesoureiro sr. Eugenio Rêbas Nêvra, recolheu nos cofres da Delegacia Fiscal a quantia de \$28.804,75...

Reunio, hoje ás 14 horas, no prédio da Delegacia Fiscal, a Junta Administrativa da Fazenda...

Hoje, ás 12 horas, devereá començar a sede da Comarca de J. J. Silva Epitacio Pessoa...

Reunio, amanhã, á hora e local do costume, os srs. membros do Superior Tribunal de Justiça do Estado...

Informe o sr. fiscal do 1.º districto, foi o despacho que o sr. coronel José Bezerra Cavalcante...

Na petição de Oscar Matta, requerimento honca para estabelecer-se com herdeira, á praça Pedro Américo...

Na 1.ª sessão dos Correios proposita-se falar com o sr. Honorio Menezes.

O dia de hoje, do anno de 1908, falleceu no Rio de Janeiro, victima de um febre amarela, o dr. Isidoro Ernazaris...

O inventario propositado nos bens do sr. coronel José Bezerra Cavalcante...

A rua de S. José, no bairro de Taubaté, está mercendo os cidadãos da Prefeitura.

O captae que augmentando e enquantando não assume maiores proporções...

O Comandante do syndicato guerreá ás farrasas visões, nos dias 9...

Secção Commercial

Diá 11 de março

O movimento cambial hontem foi o seguinte: LONDRES 90 div 15.1816 vista 15.818 PARIS 696 674 HAMBURGO 708 737 PORTUGAL 308 333 ITALIA 615 600 NEW YORK 310

Praças estrangeiras

Hamburgo, março 742, á vista 751; Paris, franco 601, á vista 608; New York, dollar, 3.175; Italia, lire, 609.

Cotações da praça

Algodão da matta de \$1800 a \$18100 Do serião de \$1800 a \$18500, 15 kilos.

Table with 2 columns: Item and Price. Includes items like Carvão de algodão, Baga de mannon, Pelles de cabra, etc.

Mercado do porto

Table with 2 columns: Item and Price. Includes items like Farinha da Lage, Café do Rio, Feijão mulatino, etc.

VAPORES ESPERADOS

OLINDA—do sul a 14. BRASIL—do sul a 22. CRAS—do norte 15.

LISTA DE AMARRAÇÃO

BORBOREMA—do sul a 29. LINHA AMERICANA ALLANTAN—Esperado de New York até o dia 24 do corrente.

COMMERÇO E NAVEGAÇÃO

Do sul: TIBAGY, hoje PIATYH a 20.

COMPANHIA MARANHENSE Do norte: CURURUPU a 23.

TROS JAS HARMONSON MATADOR, de Liverpool a 25. WARRIOR, de Liverpool via Pernambuco a 25 do corrente.

Rendas Estadaes

O Abastecimento d'Agua reiduo hontem 3028600 Mercado Tambiá 138200

O rendimento da Recebedoria de Rendas até hontem foi o seguinte: Estado 641.828806 Santa Casa 12388010 Município 13878780 Asylo 48165

Total 666.9088600

MUTUA IDEAL—Com a economia de \$800 mensaes poderás ter uma casa de graça ou um peduio de 200.000/000 em dinheiro...

Obituario

No cemiterio publico do Senhor da Boa Sentença foram inhumados os seguintes cadáveres:

Diá 9 Eduardo, filho de Anna Maria da Conceição, 1 anno, paralytico, gastro-enterite. Joaquim, filho de Joaquim Bezerra, 6 mezes, paralytico, gastro-enterite.

Servilio, filho de João Francisco, 2 annos e 6 mezes, paralytico, gastro-enterite. Jervina, filha de José Jacob, 9 mezes, paralytica, coqueluche.

Diá 11 Rufina Maria da Silva, 35 annos, viuva, paralytica, varicela. Jervina de Souza, 68 annos, solteira, paralytica, indigestão.

Orcina, filha de José Luiz do Rego, 8 mezes, paralytica, gastro-enterite.

Rufina Maria da Silva, 35 annos, viuva, paralytica, varicela. Jervina de Souza, 68 annos, solteira, paralytica, indigestão.

Orcina, filha de José Luiz do Rego, 8 mezes, paralytica, gastro-enterite.

Rufina Maria da Silva, 35 annos, viuva, paralytica, varicela. Jervina de Souza, 68 annos, solteira, paralytica, indigestão.

Orcina, filha de José Luiz do Rego, 8 mezes, paralytica, gastro-enterite.

Rufina Maria da Silva, 35 annos, viuva, paralytica, varicela. Jervina de Souza, 68 annos, solteira, paralytica, indigestão.

Orcina, filha de José Luiz do Rego, 8 mezes, paralytica, gastro-enterite.

Por outro lado, as forças revolucionarias...

Por outro lado, as forças revolucionarias, em numero consideravel, estão acampadas a 25 kilometros da capital...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Resumindo: de um lado, um governo fraco, sem meios de debellar a anarquia reinante; de outro uma força revolucionaria consideravel...

Henrique de Sá Filho dirigiu a esta Prefeitura.

Expediente do Governo do dia 9 de janeiro de 1914.

Portarias: O Presidente do Estado resolve reconduzir, nos termos do artigo 102, letra f do regulamento que baixou com o decreto n. 241 de 26 de agosto de 1904...

Remetto-vos o extracto do ponto dos empregados desta Secretaria, relativo ao mez de dezembro proximo findo.

Expediente do Governo do dia 5 de janeiro de 1914.

Officio: Ao sr. dr. encarregado dos Telegraphos neste Estado.

Em resposta ao vosso officio datado de 3 do corrente mez, declaramos que as pressões que podem fazer uso do telegrapho por conta do Estado são as seguintes: dr. João Pereira de Castro Pinto, presidente do Estado; dr. José Rodrigues de Carvalho, secretario; dr. Antonio Massa, chefe de policia; padre Mathias Freire, presidente da Assembléa; coronel Murillo Lemos e dr. Izidro Gomes, 1.º e 2.º secretarios da Assembléa; coronel Mario Barbedo, comandante da Força Policial; dr. Eduardo Pinto Pessoa, inspector do Theouro; dr. Claudio Oscar Soares, procurador dos Feitos da Fazenda Estadual e major Neophito Fernandes Bonavides, administrador da Recebedoria de Rendas.

Expediente do secretario do Estado.

Officio: Ao sr. dr. administrador da Imprensa Official.

Remetto-vos, para a devida publicação, do ordém. 3.º, exc. o sr. Presidente do Estado, os orçamentos municipaes de Bananeiras, Conceição, Ingá, Pilar, Guarabira, Araruna e Alagôa Grande.

Expediente do Governo do dia 8 de janeiro de 1914.

Officios: Ao sr. dr. inspector do Theouro.

Recommendo-vos que façaes cessar o pagamento da gratificação arbitrada por este go, ao cidadão Irineu Ferreira Pinto, visto já ter elle terminado a commissão em que se achava na Europa.

Officio: Ao sr. dr. inspector do Theouro.

Recommendo-vos que, em data de 8 de dezembro do anno passado, o 1.º supplente do juiz municipal do termo de Teixeira, cidadão Quintino Leitão Ferreira de Albuquerque, assumiu o exercicio daquella cargo por tel-o passado, por motivo de molestia, o respectivo proprietario dr. José Thomaz de Medeiros Correia.

Officio: Ao sr. dr. inspector do Theouro.

Recommendo-vos que, em data de 22 de dezembro do anno passado, o dr. Abdon Dantas de Assis, juiz municipal do termo de Taperouá, deixou o exercicio daquella cargo, por incommoda de saúde, assumido-o, na mesma data, o 1.º supplente cidadão Manuel Taizy de Queiroz Mello.

Officio: Ao sr. dr. inspector do Theouro.

Recommendo-vos que, em 22 de dezembro do anno passado, o dr. Abdon Dantas de Assis, juiz municipal do termo de Taperouá, deixou o exercicio daquella cargo, por incommoda de saúde, assumido-o, na mesma data, o 1.º supplente cidadão Manuel Taizy de Queiroz Mello.

Officio: Ao sr. dr. inspector do Theouro.

Recommendo-vos que, em 22 de dezembro do anno passado, o dr. Abdon Dantas de Assis, juiz municipal do termo de Taperouá, deixou o exercicio daquella cargo, por incommoda de saúde, assumido-o, na mesma data, o 1.º supplente cidadão Manuel Taizy de Queiroz Mello.

Officio: Ao sr. dr. inspector do Theouro.

Recommendo-vos que, em 22 de dezembro do anno passado, o dr. Abdon Dantas de Assis, juiz municipal do termo de Taperouá, deixou o exercicio daquella cargo, por incommoda de saúde, assumido-o, na mesma data, o 1.º supplente cidadão Manuel Taizy de Queiroz Mello.

Officio: Ao sr. dr. inspector do Theouro.

Recommendo-vos que, em 22 de dezembro do anno passado, o dr. Abdon Dantas de Assis, juiz municipal do termo de Taperouá, deixou o exercicio daquella cargo, por incommoda de saúde, assumido-o, na mesma data, o 1.º supplente cidadão Manuel Taizy de Queiroz Mello.

Officio: Ao sr. dr. inspector do Theouro.

Recommendo-vos que, em 22 de dezembro do anno passado, o dr. Abdon Dantas de Assis, juiz municipal do termo de Taperouá, deixou o exercicio daquella cargo, por incommoda de saúde, assumido-o, na mesma data, o 1.º supplente cidadão Manuel Taizy de Queiroz Mello.

Officio: Ao sr. dr. inspector do Theouro.

Recommendo-vos que, em 22 de dezembro do anno passado, o dr. Abdon Dantas de Assis, juiz municipal do termo de Taperouá, deixou o exercicio daquella cargo, por incommoda de saúde, assumido-o, na mesma data, o 1.º supplente cidadão Manuel Taizy de Queiroz Mello.

do termo de Cabaceiras a lista dos maiores contribuintes daquella municipio afim de ser alli organizado o regulamento da commissão de alistamento eleitoral.

Ao mesmo: Communico-vos que, em data de 24 de dezembro do anno passado, o dr. Chateaubriand de Arruda Barreto, juiz municipal do termo de Catolé do Rocha, deixou, por motivo de molestia, o exercicio daquella cargo assumido-o, na mesma data, o 1.º supplente cidadão Manuel Limeira Filho.

Ao mesmo: Recommendo-vos que façaes pagar ao cidadão José Lydio de Albuquerque Mello a importância de \$1.857.8222 um conto oitocentos e cincoenta e sete mil duzentos e vinte dois réis, correspondente ás duas prestações finaes a que tem direito pela venda da propriedade Pindobal do municipio de Mamanguape.

Ao mesmo: Autorizo-vos a aceitar a inclusa lar de cambio no valor de \$1.014 proveniente de material fornecido ao Abastecimento d'Agua á Capital com tambem recommendo-vos aceitar o saque que a ella companhia, levando-se a ella importancia ao titulo «Construção».

Ao sr. dr. Diogenes Caldas, inspector Agricola do 7.º Districto.

Accuso o recebimento de vosso officio circular datado de 23 de dezembro do anno passado, sob n. 403, no qual me communicastes haver assumido, naquella data, o exercicio do cargo de Inspector Agricola do 7.º Districto para o qual fostes nomeado por portaria do exmo. sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, datado de 11 de aquelle mez.

Agradeço e retribuo os protestos de elevada estima e consideração que vos dignastes de apresentar-me no mencionado officio.

Ao sr. Manoel Pereira da Silva Simões, ajudante da Inspectoria Agricola do 7.º Districto.

Accuso o recebimento de vosso officio datado de 5 do corrente mez, sob n. 2 ao qual me communicastes haver assumido, no dia 2 do mesmo mez, o cargo de ajudante da Inspectoria Agricola do 7.º Districto para o qual fostes nomeado por portaria de 15 de dezembro do anno passado.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que vos dignastes de apresentar-me no mencionado officio.

Exmo. sr. general Emygdio Dantas Barreto, governador do Estado de Pernambuco.

Accuso o recebimento do officio de v. exc. datado de 20 de dezembro do anno passado sob n.º 1570, remetendo-me os documentos justificativos do pedido de extradição do criminoso Antonio Barbosa Ribeiro, o declaro que, conforme o meu officio n.º 2645 de 17 de dezembro proximo findo já o extradição seguiu para esse Estado.

Aproveito o ensejo para reiterar a v. exc. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Ao sr. dr. Belomark de Albuquerque, inspector do serviço veterinario no 4.º districto de Pernambuco.

Accuso o recebimento de vosso officio datado de 20 de dezembro do anno passado, sob n.º 670, no qual me communicastes que tendo regressado do Rio de Janeiro onde vos achavades em commissão do governo federal, reassumistes aquelle dia, o exercicio de vosso cargo.

Agradeço e retribuo as segurancas de elevada consideração que vos dignastes de apresentar-me no mencionado officio.

Expediente do secretario do Estado.

Officio: Ao sr. Manuel Pereira da Silva Simões, ajudante da Inspectoria Agricola do 7.º districto.

Accuso o recebimento de vosso officio datado de 5 do corrente mez sob n.º 2 no qual me communicastes haver tomado posse, no dia 2 do mesmo mez, do cargo de ajudante da Inspectoria Agricola do 7.º districto para o qual fostes nomeado por portaria de 18 de dezembro do anno passado.

Agradeço e retribuo os votos de estima e consideração que vos dignastes de apresentar-me no mencionado officio.

— Ao sr. presidente do Conselho Municipal de Caieira.

S. exc. o sr. presidente do Estado vos manda comunicar que deixa de remetter uma collecção de leis do Estado relativa ao anno de 1904 por não existir nesta secretaria nenhum exemplar da collecção.

— Ao sr. Leoncio Correia de Oliveira, secretario do Estado de Alagoas.

— Accuso o recebimento de vosso officio circular datado de 2 do corrente mez no qual me communicastes haver assumido interinamente em 31 de dezembro do anno passado o exercicio do cargo de secretario do Estado dos negocios do interior desse Estado para o qual fostes nomeado por decreto daquelle dia.

Agradeço e retribuo os protestos de alta estima e distincta consideração que vos dignastes de apresentar-me no mencionado officio.

DESPACHOS

Do dia 2 de janeiro de 1914.

Officio do commandante da Força Policial.—Ao Thesouro para pagar.

Dia 5

Folhados trabalhadores do Jardim Publico na importancia de 218000.—Ao Thesouro para pagar.

Folha da Escola agropecuaria na importancia de 188000.—Igual despacho.

Officio do director da Estatistica e Archivo Publico sob n. 58.—Igual despacho.

Dia 8

Officio do encarregado do Abastecimento d'agua sob n. 284.—Ao Thesouro para pagar.

Officio do encarregado do Abastecimento d'agua sob n. 285.—Igual despacho.

Officio do presidente da Junta Commercial sob n. 10.—Igual despacho.

Officio do encarregado das Obras Publicas sob n. 286.—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Despachos do dia 9 de janeiro de 1914.

Officio do encarregado das Obras Publicas sob n. 283.—Ao fiscal do Patrimonio do Estado para pronunciar-se

sobre os precos estipulados pelos srs. A. Rabello e C.ª.—Petição de Joaquim Antonio de Sousa—Indefrida de acordo com a informacão do Thesouro.

—Petição de Paiva Valente e C.ª.—Ao Thesouro para conferir e pagar.

—Petição de Balduar Leitão Vieira de Mello—Indefrida de acordo com a informacão do Thesouro.

—Petição de d. Maria Augusta Sabina de Carvalho—Indefrida.

—Petição de Joaquim Aprijo Baptista—Indefrida, de acordo com a informacão do Thesouro.

—Petição da Santa Casa de Misericordia.—Ao Thesouro para informar.

—Petição de Domingos Ferraro—Agradeo oportunidade.—Petição de Ciro Gueles de Oliveira—Como requer.—Petição do bacharel Felton Ferreira da Nobrega—Reconheço o peticionario as firmas dos medicos que attestarem.

—Petição de d. Clara Peregina de Albuquerque Mello—Prove a peticionaria o contracto de locação.

—Petição de Ismael Emiliano da Cruz Gouveia—Completo o sello e volte querendo.

—Petição de Francisco Ferreira de Araujo—Indefrida de acordo com a informacão do Thesouro.

—Petição de d. Catharina Moura—Ao Thesouro para informar.

—Petição de Vinagre e C.ª.—Ao Thesouro para pagar.

—Petição de Gabriel Alves de Vasconcelos—Concedo a licenca pedida, de acordo com o art. 8 do regulamento que baixou com o decreto n. 248 de 20 de novembro de 1904.

Circular do Ministerio do Interior—Ministerio da Justica e Negocios Interiores. Rio de Janeiro, dezemove de fevereiro de mil nove centos e quatro.—Directoria da Justica, numero duzentos e oitenta, primeira secção. Circular. Senhor Presidente do Estado da Parahyba. Comunico-vos, a fim do que vos dignéis fazer constar ás autoridades judiciarias desse Estado, que todo o documento e toda a resolução contidos em uma carta rogatoria dirigida ás justicas do Chile, ainda quando transmitidas por via diplomatica, devem ser legalizados na forma do artigo trescentos e trinta e quatro do Codigo do Processo Civil em vigor n'aquelle paiz. Saude e fraternidade.—Herculano de Freitas

§ 3.º Collectivamente: a) observar e cumprir as instrucções e ordens da Directoria, no tocante á realisacão dos fins sociais, na localidade ou municipio; b) executar as deliberações do Conselho Deliberativo local naquillo que sendo de interesse peculiar da localidade ou municipio, não se collida com os interesses geraes da sociedade; e) solicitar da Directoria as providencias necessarias ao regular funcionamento da succursal.

Art. 4.º Compete ao Conselho Deliberativo local: a) deliberar sobre a organisacão e funcionamento de series predias arrendaveis ás condições da localidade, ou municipio, attendido em todo caso, o disposto nos Estatutos, art. 18 § 1.º, quanto á contribuicão mensal para amortisacão de subscripcão predial; b) deliberar sobre *emprestimos supplementares*, relativos ás series predias organisadas, ou sobre quaisquer outros meios que facilitem o funcionamento das mesmas series; c) representar á Directoria da «Cooperativa» sobre as medidas que julgar convenientes ao implemento dos fins sociais, na localidade ou municipio.

Art. 5.º São extensivos ás succursaes, no que lhes possam ser applicaveis, os favores concedidos á Cooperativa Predial Parahybana, pela Lei estadual n. 386 de 7 de outubro de 1913, cumprindo ás commissões executivas requisitar da Directoria as medidas que, á respeito, se tornem indispensaveis.

Art. 6.º Nas localidades onde existam agencias especiaes da «Secção de Peculios—Mutualidade Parahybana», as contas mensaes dos respectivos agentes serão prestadas ás commissões executivas das succursaes ahi instituidas, nos precisos termos do Regulamento da mesma Mutualidade; ficando, em todo caso essas contas, dependentes de approvacão da administração.

§ Unico. Aos thesoureiros das succursaes cumpre fazer, sob sua responsabilidade, a remessa das quantias assim arrecadadas, logo após a prestacão dessas contas, bem assim, quanto ás demais que pertençam a «Mutualidade».

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sede social da Cooperativa Predial Parahybana, em 5 de março de 1914.

Herculano de Freitas, Presidente.
Eutichiano Barreto, 1.º Secretario.
Antônio Barreto, 2.º Secretario.

Secção Livre

Pedro Baptista dos Santos

Epimaco Baptista dos Santos e familia, sumamente penhorados, agradeço do intimo d'alma a todos aquellos que acompanharam ao ultimo jazigo os restos mortaes de seu extremo chefe, Pedro Baptista dos Santos, e bem assim a quem lhes tem apresentado condolencias por meio de cartas e cartões, e novamente os convidam a assistirem ás missas que pelo seu eterno descanso, mandam rezar sexta-feira, 13 do corrente, ás 7 horas, na Cathedral pelo que hypothecam desde já sua eterna gratidão.

Protesto

Chegando ao nosso conhecimento que Antonio Bezerra, nosso devedor, está vendendo os seus bens sem liquidar os seus debitos, protestamos contra ditas vendas para em tempo opportuno e pelos meios legais fazermos valer os nossos direitos.

Pereira, Paiva & C.ª
(1—8)

AVISO

Avisamos ao publico que o serviço de assistencia á noite em nossa farmacia, começa ás 22 horas. Este serviço, por demandar esforço de nossa parte em bom servir ao respeitavel publico, é feito somente a dinheiro.

Parahyba, 12 março 1914.
Rabello & C.ª
Pharmacia Rabello.

Alvaro de Carvalho lecciona em casas particulares, portuguez e francez.
(1—5—P)

EMPRESA TRACÇÃO, LUZ E FORÇA

AVISO
Tendo sido mudado o escriptorio desta Empresa para a rua do Rosario, fazemos publico que para ali se devem dirigir todas as pessoas

que tinham qualquer negocio a tratar com a sua gerencia, das 9 ás 10 1/2 horas e das 14 ás 16 horas; que sejam reterentes ao serviço da Tracção quer ao serviço Força e Luz.

Outrosim, pedimos aos senhores consumidores de luz que dirijam sempre por escripto qualquer pedido, quando não o possam fazer pessoalmente, ao mesmo escriptorio, das 9 ás 16 horas; pois só serão attendidos os pedidos feitos pelo telephone, das 18 ás 21 horas.

Parahyba, 11 de março de 1914.

A. Gentil
Gerente. (1—3)

Companhia Tecidos Parahybana

De ordem da directoria, convido aos srs. accionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 24 do corrente, a fim de tomarem conhecimento do relatório das operações effectuadas no anno findo em 31 de dezembro de 1913, e elegerem a commissão fiscal de acordo com a lei das sociedades anonymas.

Parahyba, 10 de março de 1914.
Luiz Bahia
Secretario interino (1—3)

A Presidente

28, 29, 187, 188, 189

São convidados os socios da 2.ª serie a pagar as quotas do 28 obito, de d. Emilia Seixas Mariz, com multa até 28 de março.

Do 29 de d. Isabel Alves de Oliveira, sem multa até 28 de abril, e com multa até 28 do mesmo mez.

Os da 1.ª serie a pagar os do 187, Augusto de Souza Falcão, sem multa até 20 de março e com multa até 10 de abril.

188 de João Oliveira Petisco, sem multa até 5 de abril e com multa até 25 do mesmo mez.

189 de d. Isabel Alves de Oliveira, sem multa até 20 de abril e com multa até 10 de maio.

Secretaria da directoria d' «A Presidente, em 11-3-1914.

Ribeiro de Moraes

1.º Secretario.

Contestação

Scientifico que foi contestada por idade a inscripta d. Joseph Ernestina Arruda Torres, devendo esta apresentar certidão de idade ou retirar sua joia dentro de 90 dias.

Readmissão

Scientifico que readmittiram a 2.ª serie os eliminados do 27 obito d. Mariana Cavalcanti da Silveira e d. Anna Candida da Silveira, ficando a 2.ª serie com 527 socios.

Secretaria da Directoria d' «A Presidente» de 6 de março de 1914.

Ribeiro de Moraes

1.º Secretario.

Eliminação

Scientifico que na arrecadação do 186 obito foram eliminados por falta de pagamento os seguintes socios: Joaquim José da Silva, d. Joseph de Barros Silva, Francisco Rodrigues do Sítio, e Ezequiel Lopes Machado ficando a 1.ª serie com 1000 socios.

Secretaria da directoria d' «A Presidente, em 11 de março de 1914.

Ribeiro de Moraes

1.º Secretario.

Cirurgião dentista

F. Maroja Sobrinho, pretendendo demorar-se temporariamente em Guarabira, previne ao publico que executa com perfeicão e garantia qualquer trabalho concernente á arte dentaria.

Residencia: Bananeiras
Aceita chamados para as localidades proximas.

(4—20)

Barreiras

Vende-se um sitio em bom estado, com casa de morada, construida com tijollo. E' um optimo local para negocios, tendo a referida casa balcão, armazém e balanca.

A tratar com Miguel B. G. de Oliveira. (2—3)

Machina de escrever

Nova da conhecida marca «Adler» vende-se.

Escriptorio M. P. Lauritzen, 28, Maciel Pinheiro entrada 5 de Agosto. (9—10—P)

Beneficencia Mutua

SECÇÃO DE PECULIOS DA SOCIEDADE «ARTISTAS E OPERARIOS M. E. LIBERARES».

Aviso a todos os srs. socios desta secção que se acha exercendo interinamente o cargo de thesoureiro, até que se faça a respectiva eleição, o sr. Honorio Theodoro de Freitas Feitosa, em cuja residencia, á rua da Mangueira n. 19, está localizada provisoriamente a referida secção. As pessoas que desejarem se inscrever, dirijam-se ao mesmo senhor, que dará as informacões necessarias.

Secretaria da «Sociedade Artistas e Operarios M. e Liberaes», mantenedora da «Beneficencia Mutua», em 1 de março de 1914.

Renato Carneiro da Cunha,
2.º Secretario. (8—15)

Quota annual

Convindo aos srs. socios a virem ou mandarem recolher a quota annual até o dia 31 de julho sem multa, ou 31 de agosto, com multa de 20%, na seqüencia, até a rua da Mangueira n. 19.

Thesouraria da «Beneficencia Mutua» secção de peculios da Sociedade «Artistas e Ope-

HAMBURG AMERICA LINE

Avisamos aos srs. recebedores de cargas, que nesta data findou a descarga para a Alfandega, do vapor

CHRISTIANO X

N. B.—Não serão attendidas reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até 3 dias depois da descarga dos volumes para a Alfandega ou outros pontos designados. No caso de serem descarragados volumes com termo de avaria, a presença da agencia, no acto da abertura é necessaria, para a verificacão de faltas se as houver.

MOREIRA, LIMA & C.ª

Parahyba, 11 de março de 1914. (1—3)

arios M. e Liberaes», em 4 de março de 1914.

O Thesoureiro,
Honorio de Freitas Feitosa.

LA HACIENDA

E' uma revista illustrada, publicada mensalmente pela La Hacienda Company, Inc., Buffalo, N. Y., E. U. da A., e dedicada á agricultura, criação de gado e industrias rurales. Apoiada por mais de um milhão de dollars e com milhares de assignantes em todas as partes do mundo, La Hacienda proporciona aos seus leitores informacões de verdadeiro valor pratico. Cada numero contém trinta e duas paginas de leitura deleitante, artigos escriptos por homens competentes, resumos de ideias praticas e dados importantes sobre agricultura, criação de gado e industrias rurales. Nella encontram-se artigos que tratam da cultura de assucar, café, borracha, arroz, canna, fumo, avas, algodão, trigo, cerezas, machinas agricolas, instrumentos modernos, irrigação, enfermidades das plantas e dos animaes, adubos, veterinaria pratica, criação de gado em todas as suas partes, etc. Todos os artigos são escriptos sob o ponto de vista pratico.

Um differente gravura em cores embelleza a capa de cada numero da La Hacienda. O texto litterario sempre é profusamente illustrado com fotografias artisticamente desenhadas para que os artigos se tornem mais attractivos e interessantes.

Os assignantes que desejarem, poderão escrever aos editores de La Hacienda pedindo informacões sobre assumptos agricolas ou commerciaes, em certezza de que todas as cada uma das consultas dos assignantes de La Hacienda recebem a mais cuidadosa, attencão e com o maior prazer que proporcionarão todo o auxilio possivel.

Podemos auxiliar immensamente os srs. agricultores, fazendeiros, criadores de gado, importadores, commerciantes banqueiros e todos os homens de negocios.

Para informacões e mais detalhes dirijam-se ao agente geral neste Estado: João de Sousa do O.—Ban Visconde de Inhambuá 3, 2.º andar, Caixa 64.—Parahyba do Norte.

Aluga-se

O predio sito á rua Maciel Pinheiro n. 159, a tratar com o proprietario na rua Nova n. 43. (9—10—P)

Copia para «A União»

Recobi d'«A Mutua Predial do Recife» por meio do dr. Francisco da Trindade M. Henriques, a quantia de seis contos e seiscentos mil reis (6.600.000) relativa ao premio proporcional aos mutuários existentes e que me foi conferido no sorteio em 10 do corrente mez, como possuidor da enderecna n. 3068 de matricula e 6135 e 6136 para sorteio; a qual fica pelo presente resgatada de acordo com os Estatutos da sociedade á qual dou pela presente plena e geral quitacão.

Parahyba, 12 de fevereiro de 1914.

Bartholomeu Troceni,
Testimunhas: Francisco Pereira e Francisco Ramalho Sobrinho.

Firmas reconhecidas pelo Tabellião Raphael Silveira.

Exposição de Chapéus

M.ª Silva tendo recebido da casa «Femina» do Rio de Janeiro, pelo ultimo vapor um grande e variado sortimento das ultimas novidades em formas, bondonax, assas e fantasia de penuns, convidada ás exmas familias para visitarem a exposicão que inaugurou na Rua Epitacio Pessoa n. 47.

SEIS MEZES ENTREVADO!
Usei injeções mercuricas!
Todo sem resultado!



ARTISTAS FREDERICO DE ANDRADE

Atteste que estive soffrendo, durante um anno, de forte complicação syphilitica, tendo passado seis mezes entrevado. Tomei injeções mercuricas, não tenho, entretanto, obtido resultado satisfactorio; resolvei usar o preparado Elzer de Nequinor, do pharmaceutico Sr. João da Silva Silveira, conseguindo ficar radicalmente curado com seis vidros.

Autorizo a publicar:
Freitas Feitosa, (Cará), 30 de Agosto de 1913.

Assistido Frederico de Andrade, pratico da «Pharmacia Andrade».

Gabinete Cirurgico Dentario

DE ALVARO S. LEMOS

CIRURGIÃO DENTISTA

Especialista em tratamentos de Foco (Bridge Work) Odontologia e cura, platinas de primeira qualidade cimento, usinaria, limitado perfeitamente e sob dos doctores militares.

Collecção Fissor e Colgar pelo systema mais moderno.

Extensão de dentes e raiz sem dor.

Preços modicos

CONSULTAS das 9 ás 11 e das 12 ás 15 horas.

Rua Direita n. 37

União Dotal Brasileira

Chamada para formação de peculio series A e B.

De accordo com os artigos 9 e 13 dos est. lu os, são convidados todos os associados destas duas series a contribuírem com 3 quotas, a razão de \$5000 cada uma em cada serie, para a formação dos referidos peculios.

Escriptorio—Rua da Viração n. 18.

Parahyba, fevereiro de 1914

Companhia de Navegação a vapor do Maranhão

PAQUETE
Cururupú

Esperado dos portos do norte até o dia 23 do corrente no porto da Capital, sahirá no mesmo dia para o porto do Recife.

Cargas, passagens, encomendas e mais informacões a tratar com o agente,
Eduardo Fernandes.

EMPRESA CONSTRUCTORA SOUZA, JUSTA & COMP.

Encarrega-se de construcção de edificios publicos e particulares, por administracção e empreitada e fornece todos os materiaes para construcções nesta Capital e nas cidades do Interior. Tira plantas e dá orçamentos para quaesquer obras. Projectos estylo moderno e em cimento armado, com rapidez e economia. Aceita encomendas para venda e compra de predios, terrenos, sitios ou fazendas, tudo mediante modica commissão.

ESCRITORIO TECHNICO E COMMERCIAL—RUA MACIEL PINHEIRO N. 50. (1.º andar.) Telephone n.º 220.

Comp. Commercio e Navegação VAPOUR Piahyr Esperado dos portos do sul até o dia 20 do corrente...

NÃO HA MAIS FEBRES PRODIGIOSA DEPOSITO: Pharmacia Minerva

ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES Sociedade Cooperativa e de Mutualidade EDITAL De ordem do sr. presidente desta associação...

EDITAL N. 1 De ordem do dr. inspector desta repartição convio a todos os contribuintes em atraso...

EDITAL N. 2 De ordem do dr. inspector desta repartição convio a todos os contribuintes em atraso...

EDITAL N. 4

De ordem do Dr. Inspector desta Repartição, em vista do officio da Presidência n. 379 de 2 do corrente...

Secretaria do Thesouro do Estado da Parahyba, em 6 de março de 1914.

Joaquim da S. C. Maia, Prefeitura da Capital

EDITAL N. 5

De ordem do Sr. Prefeito faço publico, para conhecimento dos srs. contribuintes...

O secretario interino, Anísio Borges Monteiro de Mello.

Edita! n. 6

Recebedoria de Rendas

De ordem do cidadão Administrador desta Repartição e para conhecimento dos interessados...

Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 5 de março de 1914.

Alberto Maranhão Falcão, 1.º Escripturario.

Edital

Instrução Publica Primaria De ordem do ilmo. sr. dr. Director Geral da Instrução Publica...

nos termos da lei n.º 388 de 7 de outubro do anno passado...

Secretaria da Instrução Publica da Parahyba, em 18 de fevereiro de 1914.

O Secretario José Eugenio Lins de Albuquerque.

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Director Geral da Instrução Publica, em virtude da recomendação do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado...

Secretaria da Instrução Publica da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1914.

O Secretario, José Eugenio Lins d'Albuquerque.

EDITAL

Instrução Publica Primaria De ordem do ilmo. sr. dr. Director da Instrução Publica...

De ordem do ilmo. sr. dr. Director da Instrução Publica faço sciente a quem interessar possa...

Secretaria da Instrução Publica da Parahyba, em 17 de fevereiro de 1914.

O secretario José Eugenio Lins d'Albuquerque.



LLOYD BRAZILEIRO

2, 4, 6, Avenida Central—Rio de Janeiro

LINHA DO NORTE

Manáus

Esperado dos portos do norte no dia 11 do corrente, sahirá no mesmo dia depois de indispensavel demora...

Olinda

Esperado do Rio de Janeiro e escala no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia ás 17 horas para Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacotiára e Manáus.

Ceará

Esperado dos portos do norte no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia depois de indispensavel demora para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

Trens para passageiros, serão annunciadas as sahidias nas louzas nas portas da Agencia.

As passagens para os portos do sul, serão vendidas na vespera da chegada do paquete, até ás 17 horas; para o norte, no dia da chegada do paquete, até 13 horas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento. Os conhecimentos de cargas só serão accetios até as 3 horas da tarde, na vespera da sahida do vapor.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio desta Empresa no porto da descarga dentro de 3 dias, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica a Empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Para cargas, passagens, valores e informações trata-se com os agontes.

Maranhão

Esperado do norte no dia 22 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

LINHA DE AMARRAÇÃO

Borburema

Esperado do sul no dia 22 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Macatú, Mossoró, Aracaty, Coarác, Camocim Amarração, Pará e Manáus.

LINHA AMERICANA

Allanton

Esperado de New-York até o dia 24 do corrente, sahirá depois da demora necessaria para o sul.

MOREIRA, LIMA & C.ª

Rua Maciel Pinheiro n. 23.

A MUTUA PREDIAL DO RECIFE

Sociedade anonima de Construções e Premios unica do norte do Brazil, no genero, que tem constituição e luções leaes

Capital Social 5.000.000\$000 Capital mutuario inscripto 2.892.000\$000 Premios conferidos e pagos 76.081\$000 Capital empregado em operações predias para os mutuarios 115.400\$000

CONFERE PREMIO MENSUAES ATÉ 10.000\$000. POR SERIE COMPLETA DE 5.000 MUTUARIOS. Adquire e constrõe predios para os mutuarios até o valor de... 10.000\$000, contra amortisações mensaes.

O mutuario que não for sorteado será reembolsado, findo o prazo de duração da serie, da importancia das mensalidades pagas.

JOIA DE ADMISSÃO: 10\$000. MENSALIDADE: 5\$000 Sêde: Rua L. de Março n. 8; 1.º andar—Recife CAIXA POSTAL 126—TELEPHONE 309

TINTAS E OLEOS

preços reduzidos VENDEM F. H. Vergara & C.

Vinho Crocolado do pharmaceutico chimico Joao da Silva Silveira, combate fraqueza geral.

Tem seu attestado na voz do povo o grande depurativo do sangue «Elixir de Nogueiras», do pharmaceutico Silveira.

ASSUCAR

Nos depositos da Rua Visconde de Pelotas n. 25 e Travessa do Jaguaribe n. 9

vende-se até segundo aviso, aos preços seguintes:

Table with 2 columns: Type of sugar and Price. Includes items like Refinado de 1.º arroba (6\$400), Triturado (5\$400), Refinado de 2.º (3\$800), Dito de 3.º (2\$800).

7 de Dezembro de 1913.

TABOAS DE PINHO DO PARANA'

Table with 2 columns: Dimensions and Price. Includes items like Taboas de 1 x 12 x 22 (3\$600), Ditas 1 x 12 x 20 (3\$300), Ditas 1 x 10 x 13 (2\$500), etc.

N. B.—Estes preços entendem-se somente para as vendas a dinheiro.

F. H. Vergara & C.



Injecção anti-blenorragica

No «Laboratorio Bacteriologico da Faculdade de Medicina da Capital Federal» ficou provado que o «GONOL» é o unico remedio que sem ser caustico nem irritante, MATA O GERME DAS DOENÇAS VENEREAS EM UM MINUTO...

Supprime a dor, não mancha a roupa e evita complicações. Pelas suas propriedades bactericidas e regeneradoras, o «GONOL» é o especifico das doenças das senhas (flores brancas, leucorrhéa, metrite e demais doenças do utero e da vagina).

VIDRO—5\$000.....MEIO VIDRO—3\$000



Cuidado com as innumeradas imitações Deposito. Fabrica Popular.—Ferreira & Cia.

Endereço Telegr.— NAVARRO

Telephone numero 226

CASA DE MOVEIS

Importante e moderno estabelecimento

GRANDE E COMPLETO SORTIMENTO de moveis por importação directa

MOBILIAS AUSTRIACAS; PORTA-BIBELOTS; CAMAS de madeira e de ferro, para casal e solteiro; LINDAS SECRETARIAS e bellos COSTUREIROS para senhoras; PORTA-CHAPEOS com espelho, variados tipos; CADEIRAS para crianças e para egrejas; ESTANTES para musica; CHAISE-LONGUE; ETAGERES; LAVATORIO com espelhos e guarnições; VIDROS brancos e de cores; FERRAGENS para marcenaria e ricos ESPELHOS BISEAUTÉS, além de muitos outros de fabricação da propria casa, os quaes são: GUARDA-CASACAS com espelhos; GUARDA-ROUPAS; DUNKERQUE com tampo de marmore; GUARDA-COVIDAS; MESA ELASTICA; CARTEIRAS para escriptorio; APARADORES; GUARDA-LOUÇAS, ETC., ETC.

NAVARRRO & COMP.

Nesta casa tambem se preparam, com perfeição: pedras de marmore para mausoléos, moveis e outros mysteres.

TUDO O QUE HA DE MAIS BARATO, CHIC E MODERNO.

ARTIGOS ELECTRICOS—Acabam de receber um grande e variado sortimento;

e, dispondo de PESSOAL COMPETENTE, estão habilitados a fazer installações por PREÇOS REDUZIDISSIMOS.

LINOLEUM

FAZ COMPETENCIA AO MOZAICO E É POR EXCELLENCIA HYGIENICO, BONTOS PADRÕES PARA FORRO DE SALA.

Rua Maciel Pinheiro, 32.

Parahyba do Norte

QUEM CONTESTARÁ QUE

O "THE SOURO DA FAMILIA"

PRIMA EM PAGAMENTOS

20.000\$000 acaba de ser pago a d. Maria Leopoldina da Silva Bastos, beneficiária do socio fundador Manuel do Nascimento Guimarães Bastos, como provam os documentos abaixo:

Recebi do coronel Silvano Pinto, director thesoureiro da Sociedade Mutua **The Souro da Família**, com sede no Recife, a importância de vinte contos de réis (20.000\$000) relativa ao pecúlio a que tenho direito na qualidade de beneficiária do meu marido Manuel do Nascimento Guimarães Bastos, socio da serie **Inicial** sob n. de inscripção 39, do que dou plena e geral quitação ficando nesta data o respectivo seguro, saldado e cancelado para todos os efeitos de direito.

Recife, 30 de janeiro de 1914.

Maria Leopoldina da Silva Bastos.

Testemunhas:

Dr. Augusto Aristheu Ribeiro, Alberto Carlos Paes Barreto, Luiz de Carvalho Paes de Andrade, Joaquim Pereira de Freitas.

Recife, 30 de janeiro de 1914.

Maria Leopoldina da Silva.

As firmas estão reconhecidas pelo tabellião,

Edmundo Assis Rocha.

O THE SOURO DA FAMILIA está autorizado a funcionar e aprovado pelos Decretos ns. 10304 e 10595 e CARTA PATENTE N. 78

Deposito no The Souro Nacional 100.000\$000

O THE SOURO DA FAMILIA já tem pago de pecúlios a importância de 265.910\$000

Sede social, Rua Barão da Victoria n. 23, 1.º andar

TELEF. N. 992 - CAIXA DO CORREIO N.º 255, END. TEL. THE SOURO E CODIGO TEL. RIBEIRO

RECIFE PERNAMBUCO

Com as provas irrefutáveis

O "THE SOURO DA FAMILIA"

SE IMPÕE, SE ELEVA E TRIUMPHA

Ao dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho o "THE SOURO DA FAMILIA" acaba de fazer o pagamento de um pecúlio na serie **Inicial** na importância de 20.000\$ pelo fallecimento do socio José Francisco da Silva.

Esas as provas irrefutáveis:

RECIBO

Recebi do sr. coronel Silvano Pinto, director thesoureiro do "The Souro da Família", com sede no Recife, por procuração do dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho, a quantia de vinte contos de réis (20.000\$000) valor de um pecúlio recebido da mesma sociedade a que tinha direito o dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho, beneficiário do socio José Francisco da Silva, inscripção n.º 628 da serie **Inicial** e fallecido ultimamente, ficando nesta data o seguro liquidado, cancelado para todos os efeitos.

Recife, 16 de Janeiro de 1914. (Assignado) Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro.

Testemunhas:

Augusto Fernandes, José A. C. Cabral, Elyseu Vianna.

Todas as firmas estão reconhecidas pelo tabellião Edmundo de Assis Rocha.

O "The Souro da família" está autorizado a funcionar e aprovado pelos decretos ns. 10304 e 10595 e Carta Patente n. 78.

DEPOSITO NO THE SOURO NACIONAL 100.000\$000.

O "The Souro da família" já tem pago de pecúlio a importância de

Rs. 235.910\$000

Sede social - Rua Barão da Victoria n. 23 - 1.º andar.

Telephone 992 - End. Teleg. THE SOURO.

CAIXA POSTAL N. 255 - Codigo Teleg. RIBEIRO.

RECIFE - PERNAMBUCO

CARTA

Srs. directores da sociedade Mutua The Souro da Família.

Testemunho-vos os meus agradecimentos na qualidade de procurador do dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho, pela presteza com que v. ss. se promptificaram em effectuar o pagamento de vinte contos de réis (20.000\$000) do pecúlio a que tinha direito como beneficiário da serie **Inicial**, José Francisco da Silva. O vosso acto é mais um attestado que se não nega, de vosso correctissimo, é uma prova inophismavel da lisura de vosso proceder. Podem v. s. fazer desta o uso que lho convier.

Recife, 15 de janeiro de 1914.

Adalberto Jorge R. Ribeiro.

A firma legalmente está reconhecida pelo tabellião interno Edmundo Assis Rocha.

O "The Souro da família" está autorizado a funcionar e aprovado pelos decretos ns. 10304 e 10595 e Carta Patente n. 78.

DEPOSITO NO THE SOURO NACIONAL 100.000\$000.

O "The Souro da família" já tem pago de pecúlio a importância de

Rs. 235.910\$000

Sede social - Rua Barão da Victoria n. 23 - 1.º andar.

Telephone 992 - End. Teleg. THE SOURO.

CAIXA POSTAL N. 255 - Codigo Teleg. RIBEIRO.

RECIFE - PERNAMBUCO

LAMPADAS ELECTRICAS

OSRAM

de 16 a 50 velas

Empreza T. Luz e Força

VENDE a 1\$800

FARELLO DE TRIGO

Saco de 42 kilos

5\$500

Vendem-F. H. Vergara & C

PARA OS OPERARIOS

Inscreevei-vos sem perda de tempo na serie que **A Nacional** organizou, especialmente destinada ás diferentes classes operarias, cuja joia e mensalidade estão na altura das possibilidades economicas do proletariado.

COM 35000 FAZEIS JUS A UM SORTEIO MENSAL DE 5.000\$000

A NACIONAL

Reembolsa os socios que não forem sorteados, sendo a unica que com um numero limitadissimo de mutuarios offerece tão excelente vantagem.

Mantém ainda as series **Privilegiada, Excelsior** e as matrimoniaes **Primor e Preferida**.

Premios de 5.000\$, 10.000\$000 e 20.000\$000, mediante 3\$000, 5\$000 ou 10\$000 mensaes.

Nas series de casamentos, **A Nacional**, ao inverso das sociedades congengeres, paga os seus pecúlios sem attender a ordem numerica em que forem inscriptos os seus mutuarios.

Peçam prospectos sem demora á sede á Rua Barão da Victoria n. 26, ao superintendente geral neste Estado ou ao agente **Eduardo Costa**.

É MAIS UMA VICTORIA DO

"The souro da Família"

Com mais um pecúlio pago no valor de 10.000\$000, na serie **PREFERIDA** aos herdeiros do sr. José Francisco Areias.

RECIBO

Recebemos do sr. coronel Silvano Pinto, director thesoureiro da Sociedade mutua "The Souro da Família", com sede na cidade do Recife, a quantia de dez contos de réis, (10.000\$000) pecúlio a que temos direito como beneficiários do socio José Francisco Areias, inscripção no serie **Preferida** sob n. de inscripção 205, fallecido nesta cidade, pelo que da mos plena quitação, ficando o referido seguro liquidado, saldado e cancelado para todos os efeitos de direito.

Recife, 21 de janeiro de 1914.

José Ponciano Cardoso, Francisco Santos Neves.

Como testemunhas: Manuel Gomes da Silva, Erico Freire, José Castello Branco e Pedro Leite.

As firmas estão legalmente reconhecidas pelo tabellião Edmundo Assis Rocha.

AGRADECIMENTO

Srs. directores do "The Souro da Família - Saudações.

Vimos vos testemunhar os nossos agradecimentos pela presteza com que v. ss. se promptificaram a fazer o pagamento do pecúlio de José Francisco Areias, a que tinham direito como seus beneficiários na serie **Preferida**.

Acto d'esta natureza, resolvido com o escriptulo que forma o mais bello apañagio de vossa sociedade, em tão pequeno lapso de tempo, prova que o "The Souro da Família" se acha habilitado a cumprir todos os seus compromissos sem retardamentos nem protellações.

Se nos magoa a morte de um amigo, enobrecce-nos o acto de vossa instituição. Podéis fazer desta o uso que vos convier.

Recife, 21 de janeiro de 1914.

José Ponciano Cardoso, Francisco Santos Neves.

As firmas estão legalmente reconhecidas pelo tabellião Edmundo Assis Rocha.

O "The Souro da Família", com mais este pecúlio pago, attinge a importância de:

Rs. 245.910\$000

Sede social - Rua Barão da Victoria n. 23 (1.º andar)

End. tel.: THE SOURO - Cod. tel. RIBEIRO

Caixa do Correio n. 255 e Telephone n. 992

RECIFE - PERNAMBUCO

PHOTOGRAPHIA MODERNA DE

SEIXAS, FILGUEIRAS & C.ª

RETRATOS, AMPLIAÇÕES E REPRODUCOES DE TODOS OS TAMAÑOS

EXECUTA-SE QUALQUER TRABALHO COM A MAIOR PERFEIÇÃO E PRESTESA PELO SYSTEMA MAIS MODERNO.

SINCERIDADE EM TUDO

R. BARÃO DA PASSAGEM N. 118

PARAHYBA DO NORTE

Hugo Hoffer

cirurgião-Dentista

Consultorio e residencia, rua Duque de Caxias n. 1 defronte da Imprensa Official

TELEPHONE N.º 170

Tratamento exclusivamente sem dór. Colloca dentes sem chapa, perfeita imitação dos naturais. Bridge Work, pivot aperfeçoado, coroa de ouro ou allumínio, incrustações, dentadura dupla de vulcanite, ouro ou allumínio e todo o recurso para embelezar uma bocca por mais estragada que esteja.

É encontrado em o mesmo das 9 horas da manhã ás 5 da tarde, nos domingos, dias santos e feriados das 9 ás 11 horas.

Trabalhos os mais modernos e garantidos todós pelo systema americano e allemão.

SEGURANÇA DO LAR

SOCIEDADE MUTUA COM SEDE NA CIDADE DO RECIFE

Dirigida por conceituados capitalistas e commerciantes daquela praça

A **SEGURANÇA DO LAR** offerece aos seus associados, nas series de matrimonio, o pecúlio de 5.000\$000 e 3.000\$000

Conjuntamente com UM SORTEIO annual

A **SEGURANÇA DO LAR** premia com 1.000\$000

Mediante modicissima contribuição, aos seus associados inscriptos

Na Serie de Anniversarios

sempre que fizerem annos, decorrido 1 anno após a sua inscripção.

A SEGURANÇA DO LAR

Mantém SERIES DE NASCIMENTO as mais vantajosamente arranjadas até hoje

A SEGURANÇA DO LAR

QUE SE RECOMENDA PLANTAMENTE NO CRITÉRIO DOS SEUS DIRECTORES, TORNA-SE ASSIM A PRÉFERÊNCIA DE TODAS AS COMPANHIAS MUTUAS.

Peçam prospectos ao superintendente neste Estado ou ao Agente Geral:

EDUARDO COSTA

para melhor comprovação das vantagens que a **SEGURANÇA DO LAR** excepcionalmente offerece.

PEÇAM PROSPECTOS SEM DEMORA.

CALÇADO WALK-OVER

Receberam Pessoa Silva

A RUA MACIEL PINHEIRO, N. 26.

ENORME E VARIADO SORTIMENTO

O melhor calçado que se conhece, o unico que é confortavel, elegante, extremamente duravel e que evita a humidade.

Aproveitem os "SMARTS" da Parahyba



UNGUENTO MARAVILHOSO

Dr. HUMPHREYS

É UNICO nas suas virtudes curativas

Para combater as HEMORRHOIDAS e o medicamento que o egulsa.

E' applicavel o seu uso no tratamento de ULCERAS EMPIGENS, FISTULAS, QUEIMADURAS, ERUPÇOES, CORTES, FURUNCULOS, SARNA, etc.

Deve-se ter sempre em casa O UNGUENTO MARAVILHOSO

A MARAVILHA CURATIVA do Dr. HUMPHREYS

A' vendá em todas as Pharmacias e Droguarias

Depositarios: DE LA BALZE & Co., Rua S. Pedro, 80 - Rio de Janeiro

FABRICA PARAHYBANA DE AGUAS GAZOZAS

TODAS AS BEBIDAS SÃO SEM ALCOOL

Garante-se a fabricação das seguintes marcas, iguaes ás estrangeiras e por menos 1/3 do valor destas:

Limonada Gazoza, Champagne Cidra, Kola Champagne, Ginger Ale, Kri-Kri.

Todas estas bebidas foram examinadas pelo illustre clinico DR. JOSÉ MACIEL já se tendo enviado convite á Junta da Hygiene para o mesmo fim.

Proprietario - Sidney Dore

Fornecimento em CASA DO CONSUMIDOR

TELEPHONE N. 156

ATTENÇÃO!!

Grande Novidade!

O Garantido

DE

M. J. Correia da Gama

Casa filial a Ourivezaria (Portuguezas) no Estado do Maranhão, estabelecida recentemente nesta Cidade, á Rua Visconde de Inhaima n. 12, convida ao respeitavel publico e especialmente em emsas, familias para uma visita, ao seu estabelecimento onde encontrarão um grande sortimento de joias de todas as qualidades, oculos e pincenez com vidros de grão, por preço ao alcance de todos.

Ouro garantido de 18 k; troca ouro velho por obras novas, concerta e faz qualquer objecto em ouro e prata.

Concerta relojo.

Clinica Medica

DO

Dr. Ulysses Nunes

Especialidade em febres, molestias internas, syphilis e molestias de pelle.

Applica o 606 e 914 por processos aperfeçoatíssimos.

Consultorio: Rua Maciel Pinheiro n. 80.

Consultas das 9 ás 3 horas da tarde.

Accepta chamados a qualquer hora para dentro e fora da capital.

Telephone n. 120

Gratis aos pobres

Attenção!

Na sarraria de F. H. Vergara & C.ª encontra-se grande deposito de madeira, em: Parapeitos para janelas, de Amarello e Pinho de Riga; Comijas de Pinho de Riga e Paraná; Faltiques de Pinho de Riga e Paraná; Sarralões de Pinho de Riga e Paraná; Guarrições de Pinho de Riga e Paraná; Madeira macheda para portas e soalhos.

Preços baratissimos.

Mamãe manda dizer que ficou boa com a

SAUDE DA MULHER

A SAUDE DA MULHER

Cura incommodos de senhoras. Opinião de uma Senhora.

Sra. Daudé & Lagunilla

Tenho a grata satisfação de communicar a V. V. SS. que to do que eu excocto preparei a Saude da Mulher e com o vidros fozal completamente resuscitava de uma sempre colica uterina que me fazia sofrer desde muito tempo.

Lagunilla (Sagunil) 3 de Maio de 1909 - Maria José Calazans.

A Saude da Mulher é um remedio prodigioso para curar incommodos de senhoras em qualquer idade. Combate as suspensões, fozas-brancas, colicas uterinas, hemorragias, irregularidades menstruaes e, em casos de rheumatismo, as melhoraes se manifestam ás primeiras doses. - Laboratorio Daudé & Lagunilla - Rio

